



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
LEI Nº 232/2008 / ALTERADA PELA LEI Nº 680/2022



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Cedro, na forma da LEI Nº 232/2008 de 07 abril de 2008, alterada pela Lei Nº 680/2022 de 06 de dezembro de 2022 e Resoluções CME Nº 001/2016 e Nº 002/2016, declara aprovado pelas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental e pelo Pleno do Conselho, o Relatório de **Atividades Anuais**, referente ao ano de **2023/2024** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arakén Sedrin de Aguiar**.

Cedro – Ceará, 17 de setembro de 2024.

Alexandrina Bezerra da Silva

Alexandrina Bezerra da Silva
Presidente da Câmara de Educação Infantil

Damiana Andrade Ferreira de Oliveira

Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

Maria Tódalia Andrade Ferreira Silva

Maria Tódalia Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação